



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 109 /2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.437.833,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, a saber:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

14.21 Fundo Municipal de Cultura

2051 Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais

13 392 0013.05	3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	R\$ 174.121,66
13 392 0013.05	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. Outras	R\$ 1.233.000,00
13 392 0013.05	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 30.712,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura repasse do Fundo Nacional de Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas, ficando autorizada a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de outubro de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

eas/DL

Projeto de Lei nº 198/2023

REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 198/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 87E3-0B2A-0FB6-0CB1





REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 198/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 87E3-0B2A-0FB6-0CB1